

EDITAL NRCA N.º 03/2021

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO
E MATRÍCULA DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE
LA SALLE INTERESSADOS EM CURSAR
DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL (NÃO
REGULAR) NA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

EDITAL

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 1º O aluno matriculado em cursos de graduação na instituição Universidade La Salle - Unilasalle terá a possibilidade de cursar disciplina isolada como aluno em regime especial (não regular) por meio da parceria com a FAE Centro Universitário nos termos deste edital.

§1º Fica estabelecido o período, de 09 a 26 de fevereiro de 2021, para as inscrições em disciplinas dos cursos de graduação, do *Campus* Curitiba, da FAE Centro Universitário na qualidade de aluno em regime especial (não regular), para os alunos da Unilasalle.

§2º Entende-se por aluno em regime especial (não regular) como aquele(a) que estiver frequentando curso de graduação ou que esteja com a matrícula trancada na Unilasalle.

§3º Antes de realizar a inscrição na FAE Centro Universitário, o aluno da Unilasalle poderá consultar o valor e a forma de pagamento da disciplina correspondente pelo *e-mail* contasareceber.fae centro@bomjesus.br.

§4º O aluno inscrito fica ciente de que a disciplina será ofertada na modalidade a distância podendo ter avaliações presenciais que acontecerão na instituição de origem do aluno.

§5º Ao realizar a inscrição o aluno fica ciente que alguns dos documentos que constituem o processo definido neste edital serão compartilhados entre a Unilasalle e a FAE Centro Universitário, com o intuito de facilitar e agilizar os trâmites burocráticos, conforme citado nos artigos 4º e 5º desta publicação.

Art. 2º Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar as orientações a seguir:

§1º Para inscrever-se no processo referente a aluno em regime especial (não regular) o(a) candidato(a) deverá acessar o seguinte *link* de inscrição:

http://lyceumonline.fae.edu/inscricoes_online/inscricaoParceriaUnilasalle.asp

§2º O(a) candidato(a) deverá verificar se a disciplina de interesse está disponível na relação disposta no *link* mencionado no parágrafo anterior, para dar continuidade no processo de inscrição.

§3º O candidato poderá acompanhar a inscrição realizada pelo seguinte *link*:

http://lyceumonline.fae.edu/inscricoes_online/acompanhamentoUnilasalle.asp

CAPÍTULO II DOS VALORES E DO PAGAMENTO DAS DISCIPLINAS

Art. 3º Os valores a serem pagos pela(s) disciplina(s) cursada(s) serão calculados com base na carga horária e no crédito do curso no qual a(s) disciplina(s) será(ão) ofertada(s).

§1º O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira paga no ato da matrícula e as demais diluída(s) até o término do semestre letivo.

§2º Estando o(a) aluno matriculado(a) em disciplina(s) de aluno em regime especial (não regular), o abandono desta(s) caracterizará reprovação e não o(a) exonerará do pagamento integral dos créditos.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 4º O candidato deve realizar os seguintes procedimentos da matrícula:

- I. Etapa 1 - Cadastro;
- II. Etapa 2 - Inclusão de disciplinas;
- III. Etapa 3 - Contrato: realizar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no dia 02 ou 03 de março de 2021;
- IV. Etapa 4 - Boleto: deverá ser pago até a data de vencimento de 04 de março de 2021.
- V. Etapa 5 - Entrega de documentos: enviar a documentação completa no dia 02 ou 03 de março de 2021.

§1º Na etapa 5 do processo de matrícula o candidato (a) será direcionado para a abertura do protocolo no menu destaque - Entrega Documento/Matrícula no qual deverá enviar os documentos a seguir:

- I. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinadas;
- II. Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação Nacional – CNH;
- III. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- IV. Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§2º O aluno fica ciente que a Unilasalle encaminhará à FAE Centro Universitário uma declaração de vínculo e/ou de trancamento deste aluno com o intuito de facilitar e agilizar o processo de matrícula.

§3º A não entrega da documentação no prazo estipulado ou a falta de algum dos documentos poderá resultar no cancelamento da matrícula.

CAPÍTULO IV
DO COMPROVANTE DAS DISCIPLINAS CURSADAS

Art. 5º Em hipótese alguma a aprovação do(a) candidato(a) como aluno em regime especial (não regular) concederá a este o vínculo acadêmico com o curso de graduação no qual se encontra(m) a(s) disciplina(s) em que estará matriculado na FAE Centro Universitário.

§1º O(a) candidato(a) que tiver interesse em cursar disciplinas em semestres subsequentes poderá fazê-lo, desde que participe de novos processos de seleção voltados a aluno em regime especial (não regular).

§2º O aluno fica ciente que a FAE Centro Universitário encaminhará à Unilasalle a declaração da(s) disciplina(s) cursada(s) pelo aluno e o(s) conteúdo(s) programático(s) com o intuito de facilitar e agilizar o processo entre as instituições de ensino superior, para fins acadêmicos.

§3º Ao término do período letivo, caso o(a) aluno(a) tenha interesse e tenha obtido aprovação, o(a) aluno(a) poderá requerer a emissão de uma declaração da(s) disciplina(s) cursada(s) e Conteúdo(s) Programático(s) para a Central de Atendimento do *Campus* Curitiba da FAE Centro Universitário pelo e-mail atendimento.curitiba@fae.edu.

§4º O aluno em regime especial (não regular) **não** possui direito a emissão de Histórico Escolar.

CAPÍTULO V
DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DA FAE

Art. 6º Os candidatos encontrarão o apoio necessário para dirimir qualquer dúvida com a Central de Relacionamento que realiza atendimento à todos os *campi* da FAE Centro Universitário, pelo telefone 0800-727-4001 das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail central.relacionamento@bomjesus.br.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2021.

Karla Adriane Fernandes Zeni
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico